



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
PODER EXECUTIVO

Três Passos, 10 de abril de 2025,

Ofício nº 17/2025

À Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

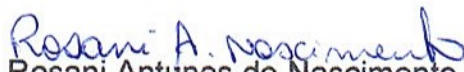
Na oportunidade em que cumprimentamos, aproveitamos para responder ao ofício 73/25, da Câmara Municipal de Vereadores e informar que o edital citado direciona-se para Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme item 1 que diz:

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção e financiamento de propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, a fim de firmar Termo de Colaboração para a execução de propostas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta ou indireta, de acordo com as linhas de financiamento previstas no Termo de Referência. (edital de chamamento público, pag. 176)

Diz ainda, como público-alvo:

O Edital a ser publicizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) será dirigido às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuam Registro e/ou Inscrição dos Programas e Serviços de Atendimento à Criança e o Adolescente, de no mínimo 2 anos de execução, regular nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (edital de chamamento público, pag. 196)

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.


Rosani Antunes do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social


Juliana A. Kaufmann de Quadros
Assistente Social CRESS 6093

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001226945

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FECA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CEDICA/RS), e a SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

(SJC/DH), considerando o disposto no Decreto nº 53.175, de 25 de agosto de 2016, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Instrução Normativa CAGE nº 05, de 28 de dezembro de 2016, no Termo de Referência (Anexo I) e na Resolução nº 317, de 25 de junho de 2024, torna público para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as) que realizará chamamento público com o objetivo de selecionar e financiar propostas técnicas visando a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tenham por finalidade a oferta de atendimento direto ou indireto a crianças e adolescentes na perspectiva da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as disposições abaixo:

1 Constitui-se objeto do presente Edital a seleção e o financiamento de propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a fim de firmar Termo de Colaboração para a execução de propostas voltadas ao atendimento da crianças e adolescentes de forma direta ou indireta, de acordo com as linhas de financiamento previstas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se:

1.2.1 Atendimento direto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias.

1.2.2 Atendimento indireto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvem ações de assessoramento e formação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes como também aquelas que tenham em suas finalidades a defesa, a garantia e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

1.3 O valor total de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul (FECA/RS) para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) será de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, Unidade Orçamentária nº 2873, Projeto 6229, Recurso: 0172, Natureza da Despesa: SRO nº 009389, R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) - 3.3.50 e SRO nº 007242, R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) - 4.4.50, sendo 50% para despesas de capital e 50% para despesas correntes. Os valores das propostas técnicas deverão ser no mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e no máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais).

1.4 O Termo de Colaboração a ser firmado entre a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJC/DH) e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 05, de 28 de dezembro de 2016.

1.5 São partes integrantes do presente Edital:

- 1.5.1 Termo de Referência (Anexo I);
- 1.5.2 Critérios de Seleção (Anexo II);
- 1.5.3 Modelo de Plano de Trabalho (Anexo III);

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

2.1 A Organização da Sociedade Civil (OSC) que preencher os requisitos do inciso II do artigo 3º e dos artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 e do inciso II do art. 2º da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa e julgamento objetivo.

2.2 Será excluída a Organização da Sociedade Civil (OSC) que incorrer em uma das vedações previstas no art. 42 e 43 do Decreto Estadual nº 53.175, de 2016.

2.3 A atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para cumprimento do projeto de execução estabelecido neste Edital será permitida, observada a forma legalmente prevista, devendo constar expressamente da proposta.

2.5 A Organização da Sociedade Civil (OSC) que participar deste processo estará aceitando todas as suas condições.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital ocorrerá no Portal de Convênios e Parcerias RS, o qual poderá ser acessado através do link: <http://www.conveniosparcerias.rs.gov.br>, no prazo de trinta (30) dias úteis, após o término da data da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado Rio Grande do Sul (DOERS), contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação.

4 DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas no prazo de trinta (30) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de divulgação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOERS).

4.2 A Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em participar deste Edital de Chamamento Público realizará sua inscrição por meio da inserção da **Proposta Técnica e da Documentação** de que trata o item 5 deste edital, no Portal de Convênios e Parcerias RS, o qual poderá ser acessado através do link: <http://www.conveniosparcerias.rs.gov.br>, conforme prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, que versa sobre o Cronograma.

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar somente **01**

(uma) **proposta técnica** por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por município, independente da linha de financiamento, em conjunto com a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

4.4 A inserção da Proposta Técnica e demais documentos no Portal de Convênios e Parcerias RS constituir-se-á etapa eliminatória, portanto, todos os documentos deverão ser anexados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Item 6).

4.5 Após o protocolo dos arquivos no Portal de Convênios e Parcerias RS pela Organização da Sociedade Civil fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

5.1 O arquivo **Proposta Técnica**, em consonância com o Plano de Trabalho e com as disposições da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016, deverá conter a descrição das metas, objetivos, condições, estrutura e planejamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do objeto da parceria, contendo, no mínimo:

- a) Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC) comprovando experiência na área da criança e do adolescente;
- b) Atividades a serem executadas demonstrando o nexo entre os objetivos e o resultado pretendido;

- c) Plano de metas e objetivos, contemplando prazos e conclusões;
- d) Cronograma físico-financeiro que demonstre o planejamento da utilização dos recursos financeiros;
- e) A proposta técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil não requer contrapartida.
- f) Planilha descritiva de despesas e memória de cálculo;
- g) Demonstrativo da estrutura física, dos equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
- h) Comprovação da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto.

5.2 Nos arquivos da Documentação deverão ser anexados:

- a) Estatuto da Organização da Sociedade Civil (OSC) vigente e devidamente registrado no órgão competente, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da OSC com o objeto deste Edital;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado dentro do prazo para apresentação da documentação;
- c) Ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil (OSC), registrada no órgão competente;
- d) Relação do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil (OSC), com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF e endereço completo) atualizados;
- e) Comprovante de endereço atualizado, RG e CPF do(a) Presidente da Entidade;
- f) Comprovante de endereço atualizado da sede da Organização da Sociedade Civil (OSC);
- g) Declaração do Escritório de Contabilidade de que a escrituração da OSC está de acordo com o princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- h) Certidão de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS atualizada;
- i) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS / Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;
- j) Certidão da Fazenda Pública Estadual atualizada;
- k) Certidão da Fazenda Pública Municipal atualizada;
- l) Certidão da Justiça do Trabalho atualizada;
- m) Declaração da Organização da Sociedade Civil (OSC) de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de regularidade no CADINRS e no CFL/RS;
- n) Declaração da Organização da Sociedade Civil (OSC), assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- o) Declaração de Capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;
- p) Declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil (OSC) pela veracidade de todas suas informações;
- q) Declaração de experiência prévia comprovada por relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras OSCs ou órgãos públicos, dentre outros, comprovando experiência na área afim;
- r) Atestado de pleno e regular funcionamento comprovando o Registro e/ou Inscrição dos Programas e Serviços de Atendimento à Criança e o Adolescente, de no mínimo 2 anos de execução, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- s) Os projetos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá informar à todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas, por meio de ofício contendo o número da plenária, a relação nominal das entidades e seus respectivos projetos validados pelo

pleno.

5.3 Todos os documentos definidos no subitem 5.2 deverão ser anexados no Portal de Convênios e Parcerias RS em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

5.4 Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil (OSC), e o prazo de validade observará os fixados por legislação própria.

5.5 A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos.

6 DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOS PRAZOS

As etapas de execução do objeto deste Edital obedecerão aos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
Procedimentos	Prazos
6.1 Divulgação do Edital	Trinta (30) dias úteis após a data da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação.
6.2 Apresentação das Propostas Técnicas e da Documentação	Trinta (30) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de divulgação do Edital.
6.3 Pedidos de esclarecimentos.	Até sete (7) dias úteis antes da data do início de apresentação das Propostas Técnicas e da Documentação.
6.4 Resposta da Comissão de Seleção aos pedidos de esclarecimentos.	Até sete (7) dias úteis após a data da solicitação do pedido de esclarecimento.
6.5 Impugnação do Edital.	Até sete (7) dias úteis antes da data do início de apresentação das Propostas Técnicas e da Documentação.
6.6 Resposta aos pedidos de impugnação.	Até sete dias (7) dias úteis após a data da solicitação de impugnação.

6.7 Publicação das Propostas Técnicas.	No quinto dia útil posterior à data do prazo final para apresentação das Propostas Técnicas e da Documentação.
6.8 Avaliação das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção.	Sete (7) dias úteis a partir do primeiro dia útil posterior ao conhecimento público das Propostas Técnicas, prorrogáveis por igual período uma única vez por ato do titular da entidade.
6.9 Divulgação da classificação preliminar das Propostas Técnicas.	No primeiro dia útil posterior ao prazo para avaliação das propostas.
6.10 Tornar pública a classificação preliminar das Propostas Técnicas.	No primeiro dia útil posterior à divulgação da classificação preliminar das Propostas Técnicas.
6.11 Avaliação da	Sete (7) dias úteis contados a partir do

Documentação pela Comissão de Seleção.	Primeiro dia útil posterior ao conhecimento público da Documentação, prorrogáveis por igual período uma única vez por ato do titular da entidade.
6.12 Divulgação da Propostas final das Técnicas.	No primeiro dia útil posterior ao prazo para Avaliação da Documentação apresentada.
6.13 Prazo para interposição de recursos.	Sete (7) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação da classificação final das Propostas Técnicas.
6.14 Comunicação às OSC's sobre interposição de recurso, mediante publicação no Portal Convênios e Parcerias RS.	No primeiro dia útil posterior ao recebimento do recurso pela Comissão de Seleção.
6.15 Análise pela Comissão de Seleção dos recursos interpostos e das manifestações Proponentes a respeito, e decisão pelo titular da entidade.	Até sete (7) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia para interposição de recursos.
6.16 Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos.	No primeiro dia útil posterior ao término do prazo para análise de recursos.
6.17 Realização de visita técnica pela Comissão de Seleção, quando necessário.	Em qualquer fase do processo de chamamento público.
6.18 Divulgação do resultado de visita técnica e intimação sobre eventual demanda de esclarecimentos ou providências às OSC's.	Até cinco (5) dias úteis após a realização da visita técnica.

6.19 Prazo para resposta de eventuais demandas resultantes de visitas técnicas, pelas OSC's.	Até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da visita, desde que dentro dos prazos de análises e divulgação de resultados do chamamento público.
6.20 Proclamação do resultado final do chamamento público instaurado por este Edital.	Mesma data da divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, conforme item 6.16 acima.
6.21 Assinatura do Termo de Colaboração.	Data a ser estabelecida posteriormente.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução 324/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE/RS), de 17/02/2025, tornará pública as Propostas Técnicas, conforme o prazo estabelecido no subitem 6.7 do Cronograma.

7.2 Para a garantia da regularidade dos atos, a Comissão de Seleção lavrará atas das sessões, assinadas por seus membros e pelos presentes e rubricará todos os documentos juntamente com, pelo menos, duas das pessoas presentes.

7.3 A seleção das propostas técnicas compreende uma etapa classificatória quando a Comissão de Seleção analisa os documentos a partir dos critérios estabelecidos no Anexo II e ordena as propostas de acordo com o número de pontos obtidos, do maior para o menor; e uma etapa eliminatória onde serão analisados a Proposta Técnica inserida no portal de Convênios e Parcerias RS e os documentos listados no subitem 5.2, na ordem crescente de classificação, objetivando aferir a qualificação e capacidade legal da OSC para firmar parceria.

7.4 A Comissão de Seleção poderá realizar visitas técnicas para avaliação das condições descritas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em suas Propostas Técnicas e documentações, durante toda a realização do chamamento público.

7.5 O resultado da análise das Propostas Técnicas, da documentação e a

8.2 Em caso de recurso haverá a comunicação às demais Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas por meio de publicação no Portal de Convênios e Parcerias RS.

8.3 Quando as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se manifestarem em relação a recursos interpostos, estas manifestações deverão ser anexadas à análise feita pela Comissão de Seleção.

8.4 O resultado final do chamamento público será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE/RS).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato de declaração expressa neste sentido.

9.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.

9.3 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionada como vencedora no chamamento público será convocada pela Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJC/DH) para comparecer, por seus representantes legais, para celebração do Termo de Colaboração que resultar do procedimento.

9.4 O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJC/DH) resolverá todos os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

SIMONE MARIA PEDOTT ROMANENCO,

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS)

FABRÍCIO GUZZELLI PERUCHIN,

Secretário de Estado
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

classificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS, pela Comissão de Seleção, sendo considerada vencedora a OSC com maior número de pontos e que não tenha sido eliminada na etapa comprobatória de documentos.

7.6 No caso de ocorrer empate nas duas etapas, vencerá a Organização da Sociedade Civil (OSC) que atender os critérios de desempate, a seguir:

a) Melhor nota no critério de avaliação "Relevância, mérito e impacto social": importância da proposta técnica perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando as linhas de financiamento previstas no Termo de Referência (Anexo I) e os objetivos deste Edital.

b) Melhor nota no critério de avaliação "Capacidade": demonstração da capacidade técnica, contábil, física e organizacional para a consecução da proposta.

c) Em caso de empate será considerada a Organização da Sociedade Civil (OSC) que tiver maior tempo de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente.

7.7 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) poderão fazer o acompanhamento dos atos referentes a cada etapa mediante publicidade que acontecerá no Portal de Convênios e Parcerias RS.

7.8 Todos os atos da Comissão de Seleção deverão ser fundamentados.

8 DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos contra decisões da Comissão de Seleção poderão ser formulados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante requerimento à Comissão, obedecendo os prazos previstos no Cronograma deste Edital. Os esclarecimentos devem ser respondidos pela Comissão e as impugnações e os recursos são da alçada do(a) titular da entidade, devendo as respostas e as decisões serem publicadas no Portal de Convênios e Parcerias RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMO - nº 180/2025
Três Passos, 09 de abril de 2025
DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA:

TIPO: () Material de Consumo () Material Permanente (X) Serviços de Terceiros () outro

Valor Total: 30,00		Local do Serviço: CRAS		
Responsável pelo Recebimento: Rosani Antunes do Nascimento		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso a ser utilizado: Ação: 2.069, Elem.: 632, Recurso: 1.500 (a ser confirmado pela SMF)		
Processo:				
Fornecedor: ROQUE SALING				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confeção de chave nova - simples	01	30,00	30,00
			Valor Total: 30,00	
Finalidade: Confeção de chave para o CRAS				

Atenciosamente,

Rosani Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa cfe. Lei 5.036/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMO - nº 180/2025
Três Passos, 09 de abril de 2025
DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA:

TIPO: () Material de Consumo () Material Permanente (X) Serviços de Terceiros () outro

Valor Total: 30,00		Local do Serviço: CRAS		
Responsável pelo Recebimento: Rosani Antunes do Nascimento		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso a ser utilizado: Ação: 2.069, Elem.: 632, Recurso: 1.500 (a ser confirmado pela SMF)		
Processo:				
Fornecedor: ROQUE SALING				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confeção de chave nova - simples	01	30,00	30,00
Valor Total:				30,00
Finalidade: Confeção de chave para o CRAS				

Atenciosamente,

Rosani Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa cfe. Lei 5.036/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMO - nº 179/2024

Três Passos, 09 de abril de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A: OUVIDORIA

ASSUNTO: Demanda 278/2025

Sra. Assessora,

Na oportunidade em que cumprimos, vimos por meio deste responder a denúncia feita com relação a família de Marisa Quaresma e informar que a mesma está sendo acompanhada pelo serviço e quanto ao mérito de receber ou não benefícios socioassistenciais, essa avaliação fica por conta da Equipe Técnica.

Atenciosamente,

Rosani Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMO - nº 179/2024

Três Passos, 09 de abril de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A: OUVIDORIA

ASSUNTO: Demanda 278/2025

Sra. Assessora,

Na oportunidade em que cumprimos, vimos por meio deste responder a denúncia feita com relação a família de Marisa Quaresma e informar que a mesma está sendo acompanhada pelo serviço e quanto ao mérito de receber ou não benefícios socioassistenciais, essa avaliação fica por conta da Equipe Técnica.

Atenciosamente,

Rosani Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

Normativa da CAGE nº 05, de 28 de dezembro de 2016.

Para tanto, as entidades deverão ofertar as seguintes modalidades de atuação finalística, por meio de propostas técnicas que objetivem atender de forma DIRETA ou INDIRETA à criança e ao adolescente, sendo considerados:

4.1 Atendimento direto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias;

4.2 Atendimento indireto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que desenvolvem ações de assessoramento e formação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes como também aquelas que tenham em suas finalidades a defesa, a garantia e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

V – DO PÚBLICO-ALVO

O Edital a ser publicizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) será dirigido às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuam Registro e/ou Inscrição dos Programas e Serviços de Atendimento à Criança e o Adolescente, de no mínimo 2 anos de execução, regular nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

VI – DA EQUIPE

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), por meio da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH/RS), prestará